

LEI N.º 407/2012

Tocantínia, 02 de janeiro de 2012.

**CRIA CARGOS E MODIFICA A
ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERA A LEI
MUNICIPAL N.237/2005, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, a partir da presente data, no quadro geral de servidores do Município de Tocantínia, os seguintes cargos:

- 01 (um) cargo de Psicólogo, de provimento efetivo, com remuneração estipulada no anexo da presente norma legal;
- 01 (um) cargo de Assistente Social, de provimento efetivo, com remuneração estipulada no anexo da presente norma legal;

Art. 2º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 237/2005, a qual estabelece o quadro de servidores efetivos do Município de Tocantínia, unicamente com relação aos cargos agora criados, permanecendo inalteradas todas as suas demais cominações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO I			
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	CÓDIGO	VAGAS	VENCIMENTO R\$
Psicólogo		01	1.500,00
Assistente Social		01	1.500,00


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

